



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital.”** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08:30 horas do dia 12 de Julho de 2019**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 152/2019, com data de 03 de Abril de 2019,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 04 de Abril de 2019.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital.”**

2.1.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 281.428,40 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

- a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); **e/ou**
- b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
2741	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
2742	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
2743	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
2744	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
2745	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
2746	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
2748	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
2749	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
2750	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
2751	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
2752	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	153
2753	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
2756	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
2757	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
2761	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
2762	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
2763	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
2764	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
2765	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
2767	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2768	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
2769	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
2770	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
2771	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
2777	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
2778	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
2779	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
2780	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
2781	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
2782	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
2783	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
2785	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
2786	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
2787	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
2788	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
2789	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
2790	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
2791	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
2792	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
2793	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
2794	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
2795	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
2797	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
2798	339030040000	GAS E OUTROS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	637



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MATERIAIS ENGARRAFADOS		PUBLICOS	
2799	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
2800	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
2801	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
2805	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
2806	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
2807	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
2808	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
2809	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
2810	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
2811	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
2812	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
2813	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
2814	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
2815	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
2816	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
2817	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
2818	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
2819	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
2820	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
2821	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
2822	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
2823	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
2824	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ENGARRAFADOS			
2825	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
2826	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
2827	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
2828	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
2829	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
2830	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
2831	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
2832	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
3485	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3486	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3487	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
3488	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3489	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3490	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3492	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
3493	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3494	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3495	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3496	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	153
3497	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
3500	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3501	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3505	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3506	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
3507	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
3508	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3509	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3511	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
3512	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3513	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3514	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3515	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3521	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3522	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3523	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3524	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3525	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3526	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3527	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
3529	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3530	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3531	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3532	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3533	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3534	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
3535	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
3536	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
3537	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
3538	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
3539	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
3541	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
3542	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
3543	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
3544	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
3545	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
3549	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
3550	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
3551	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
3552	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
3553	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
3554	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
3555	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
3556	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
3557	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
3558	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3559	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3560	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3561	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
3562	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
3563	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
3564	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
3565	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
3566	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3567	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3568	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3569	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3570	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3571	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3572	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3573	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3574	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3575	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3576	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
3857	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3858	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3859	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
3860	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3861	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3862	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3864	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
3865	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3866	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3867	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3868	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
3869	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
3872	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3873	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3877	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3878	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
3879	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3880	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3881	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3883	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
3884	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3885	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
3886	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3887	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3893	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3894	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3895	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3896	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3897	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3898	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3899	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
3901	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3902	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3903	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3904	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3905	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3906	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
3907	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
3908	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
3909	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
3910	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
3911	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
3913	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
3914	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
3915	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
3916	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
3917	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
3921	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
3922	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
3923	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
3924	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
3925	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3926	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
3927	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
3928	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
3929	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
3930	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
3931	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3932	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3933	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
3934	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
3935	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
3936	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
3937	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
3938	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3939	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3940	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3941	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3942	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3943	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3944	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3945	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3946	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3947	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3948	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
3950	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3951	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3952	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
3953	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3954	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3955	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3957	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
3958	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3959	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3960	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3961	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
3962	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3965	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3966	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3970	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3971	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
3972	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
3973	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3974	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3976	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
3977	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3978	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
3979	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3980	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3986	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3987	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3988	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3989	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3990	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3991	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3992	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
3994	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3995	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3996	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3997	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3998	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3999	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4000	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
4001	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
4002	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
4003	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
4004	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
4006	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
4007	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
4008	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
4009	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
4010	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4014	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
4015	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
4016	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
4017	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
4018	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
4019	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
4020	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
4021	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
4022	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
4023	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
4024	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
4025	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
4026	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
4027	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
4028	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
4029	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
4030	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
4031	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
4032	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
4033	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
4034	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
4035	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
4036	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
4037	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
4038	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
4039	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
4040	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
4041	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
4043	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
4044	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
4045	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
4046	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
4047	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
4048	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
4050	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4051	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
4052	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
4053	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
4054	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
4055	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
4058	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
4059	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
4063	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
4064	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
4065	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
4066	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
4067	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
4069	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
4070	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
4071	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
4072	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
4073	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
4079	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
4080	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
4081	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
4082	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
4083	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
4084	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
4085	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
4087	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
4088	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
4089	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
4090	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
4091	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
4092	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4093	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
4094	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
4095	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
4096	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
4097	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4099	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
4100	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
4101	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
4102	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
4103	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
4107	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
4108	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
4109	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
4110	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
4111	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
4112	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
4113	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
4114	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
4115	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
4116	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
4117	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
4118	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
4119	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
4120	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
4121	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
4122	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
4123	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
4124	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
4125	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
4126	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
4127	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
4128	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
4129	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
4130	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
4131	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
4132	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
4133	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
4134	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
4320	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
4321	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4322	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
4323	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
4324	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
4325	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
4327	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
4328	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
4329	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
4330	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
4331	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
4332	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
4335	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
4336	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
4340	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
4341	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
4342	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
4343	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
4344	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
4346	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
4347	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
4348	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
4349	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
4350	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
4356	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
4357	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
4358	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
4359	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
4360	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
4361	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
4362	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
4364	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
4365	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
4366	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
4367	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
4368	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
4369	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4370	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
4371	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
4372	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
4373	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
4374	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
4376	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
4377	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
4378	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
4379	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
4380	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
4384	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
4385	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
4386	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
4387	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
4388	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
4389	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
4390	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
4391	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
4392	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
4393	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
4394	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
4395	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
4396	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
4397	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
4398	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
4399	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
4400	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
4401	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
4402	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
4403	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
4404	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
4405	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
4406	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
4407	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
4408	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4409	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
4410	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
4411	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: __:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: __:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Forma de entrega dos materiais: Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.1.7. Condições de Pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembleia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

- **Registro na ANP** - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomustível (referente ao item 30 do anexo I).

- **Licença do corpo de bombeiros** em vigência (referente ao item 30 do anexo I);

- **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (Alvará de Licença).**

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(Anexo V)**

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração **(Anexo VII)**

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO
AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 27 de Junho de 2019.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – N° 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2019

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo n° 076/2019, edital de licitação n° 051/2019 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os **pagamentos** serão efetuados em até 30 **dias após a entrega dos materiais**, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 (cinco) dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Max.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	Água Sanitária de 1L	UNID	2500	2,99			
2	Álcool Etílico 1000 ml 92,8° INPM, hidratado, uso doméstico, produto inflamável, Embalagem reciclável contendo marca, data de fabricação, e validade.	UNID	2500	4,59			
3	Amaciante de roupas 2 lts, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível.	UNID	800	7,99			
4	Brilho Alumínio 500 ml	UNID	900	2,99			
5	Bucha para banho 2 unid 110x75x23 mm, antibacteriana. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida e manta sintética. Produto não perecível.	UNID	250	4,99			
6	Coador extragrande (180 mm diâmetro x 20 cm de comprimento) confeccionado em flanela (100% algodão), de ótima qualidade com coador, arame galvanizado de acordo com o seu tamanho para melhor sustentação.	UNID	30	3,99			
7	Colônia infantil, sem álcool etílico, não irrita a pele, testado dermatologicamente, frasco com 100 ml, Composição: acqua, ppg-5-cetech-20, propylene glycol, parfum, phenoxyethanol, methylparaben, chamomilla recutita extract, aloe barbadensis extract.	UNID	60	12,00			
8	Condicionador 350 ml, para uso externo, com instruções de uso, prazo de validade, data de fabricação e marca do produto impressos na embalagem.	UNID	250	8,20			
9	Copo de vidro tipo americano 200 ml	UNID	250	1,25			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10	Copo Descartável 180 ml de plástico, para água e refrigerante, atendendo as normas da ABNT, Composição: poliestireno atóxico. Temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável.	PCTE	5000	3,80			
11	Copo Descartável 50 ml de plástico, para água e refrigerante, atendendo as normas da ABNT, Composição: poliestireno atóxico. Temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável.	PCTE	4000	2,50			
12	Creme dental 90 Gr, com flúor+cálcio, contendo: monofluorofosfato de sódio (1450 PPM de flúor), aprovado pela ABO (associação brasileira de odontologia).	UNID	420	2,99			
13	Creme para pentear cabelo, 1 kg (Tratamento)	UNID	100	8,50			
14	Desinfetante 2L ação bactericida, de uso geral, composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, corante, essência e água. Marca do produto, validade, e data de fabricação impressos na embalagem.	UNID	1800	5,60			
15	Desodorizador de Ar 360 ml	UNID	700	10,19			
16	Detergente neutro concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tenso ativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem.	UNID	2000	1,89			
17	Escova de dente macia, cerdas duráveis, cabo longo	UNID	500	3,99			
18	Escova p/ Lavar Roupa	UNID	210	3,90			
19	Escova sanitária	UNID	50	5,99			
20	Esponja de lã de aço 60 Gr 8 unid, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono.	PCTE	1000	1,39			
21	Esponja dupla face 110x75x20 mm, multiuso, para uso em geral. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível, com validade indeterminada.	UNID	1700	1,19			
22	Faca de cozinha grande em inox.	UNID	120	16,00			
23	Faca de mesa lamina em aço com cabo em polipropileno, medindo 25 cm, inox.	UNID	150	8,00			
24	Flanela p/ Limpeza 28 x 48	UNID	700	2,99			
25	Fósforo super lixa, pct contendo 10 cx com 40 fósforos de madeira, produto não perecível, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	PCTE	200	3,35			
26	Garfo de mesa lamina de aço inox, cabos de polipropileno.	UNID	200	2,99			
27	Garrafa de mesa p/ Café 1 l, térmica, de plástico.	UNID	50	23,00			
28	Garrafa de mesa p/ Café 2,5 L, térmica, de plástico.	UNID	50	38,99			
29	Garrafa térmica - 5 litros	UNID	50	35,00			
30	Gás Botijão P-13 13 kg	UNID	500	84,90			
31	Guardanapo de Papel branco 20x22cm pacote com 50, folha simples, produto não perecível, 100% fibras celulósicas.	PCTE	500	1,50			
32	Inseticida Mata Barata, eficaz contra: mosca, mosquito, e barata; com trava de segurança especial para crianças. Embalagem em aço reciclável. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. Instruções de uso, marca do produto, validade, e data de fabricação impressos na embalagem.	UNID	500	9,98			
33	Jarra de plástico 4 L	UNID	50	12,90			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

34	Jarra de Plástico Pequena 1,5 L	UNID	50	9,00			
35	Lenço umedecido, embalagem com 48 lenços de 18,7cm x 16,1cm, agarra melhor a sujeira, oferecendo maior limpeza, ajuda a manter a umidade dos lenços por mais tempo, prática e com lenços interfolhados que ajudam no momento da limpeza, Composição: água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaina, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E.	UNID	120	6,43			
36	Limpador instantâneo 500 ml, de uso geral, multiuso. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Instruções de uso impressos na embalagem.	UNID	3000	4,99			
37	Lixeira de Banheiro c/ tampa e pedal 12 Litros	UNID	100	22,00			
38	Lustra Móveis 200 ml	UNID	600	4,79			
39	Luvas de Borracha p/ Limpeza Tamanho M	PAR	300	4,99			
40	Palito de dente caixa com 100, palitos de madeira	CX	200	0,60			
41	Palitos p/ Churrasco c/50 30 cm	PCTE	150	2,25			
42	Papel alumínio, rolo c/7,5mts 7,5x30cm	UNID	150	6,00			
43	Papel Higiênico c/4X30 MT folha simples picotado e grofado, produto não perecível. Composição: 100% fibras celulósicas, prazo de validade indeterminada.	UNID	3000	2,80			
44	Papel Toalha interfolha branco 22x20cm c/ 1000	PCTE	500	15,50			
45	Pedra Sanitária 35 Gr	UNID	900	2,49			
46	Peneira de Fubá 25 Cm	UNID	30	6,99			
47	Peneira de plástico com cabo TAM: média	UNID	50	4,99			
48	Pente fino de cabelo de plástico	UNID	50	1,50			
49	Pilha grandes, Tamanho D 1,5V	UNID	56	3,00			
50	Pilha palito AAA	UNID	280	2,00			
51	Pilhas Pequenas AA	UNID	280	1,50			
52	Prato fundo de vidro temperado, medindo 22x32cm	UNID	200	4,79			
53	Prendedor de roupa madeira, embalagem com 12 unid, feito de matéria prima de primeira qualidade, sem prazo de validade.	DZ	150	1,50			
54	Ralo para legumes de aço inox	UNID	50	14,00			
55	Removedor de cera 2 lts	UNID	150	12,00			
56	Rodinho 60 cm IVA, madeira com cabo, borracha dupla, resistente	UNID	300	10,90			
57	Rodinho espuma 40 cm, para limpeza leve, secar, passar cera, cabo de madeira, e espuma de poliuretano. Produto não perecível.	UNID	170	9,00			
58	Sabão em Pedra c/ glicerina 5X200 para lavagem de louças, roupas e talheres. Composição: sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidas na embalagem.	PCTE	1000	6,69			
59	Sabão em Pó 1 kg, lava-roupas, composição: tenso ativo aniônico biodegradável, coadjuvantes, sinergista, tampo Nantes, branqueador óptico, corantes, essência e água. Embalagem reciclável, contendo validade, marca, e data de fabricação.	UNID	1500	8,99			
60	Sabonete hidratante 90 g, uso externo, com ingredientes que limpam e perfumam a pele, sem irritação. Composto por essências e hidratantes. Produto não perecível.	UNID	1000	1,80			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

61	Sabonete infantil, suave, não irrita a pele, caixa conte 1 unidade de 75g, Composição: água, sodiem trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, glycerin, citric acid, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone, chamomilla recutita extract, aloe barbadensis extract	UNID	200	1,98			
62	Saco de Lixo 100L, Meira 8 c/ 15, medindo 75 x 105 cm, seguindo as normas da ABNT. Composição: Polietileno. Produto não perecível, com prazo de validade indeterminada.	PCTE	1500	7,59			
63	Saco de Lixo 30 L c/ 30 unidades o pacote, seguindo as normas da ABNT. Composição: polietileno. Produto não perecível, com prazo de validade indeterminada.	PCTE	1200	7,59			
64	Saco de Lixo 50 L c/ 30 unidades o pacote, seguindo as normas da ABNT. Composição: polietileno. Produto não perecível, com prazo de validade indeterminada.	PCTE	1200	7,59			
65	Saco para freezer 3 L, c/100 23 cm x 37 cm	UNID	100	3,10			
66	Saco para freezer 5 L, c/100 28 cm x 40 cm	UNID	200	3,85			
67	Saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 1000 unidades (saquinho p/pipoca). Guará.	UNID	20	8,99			
68	Shampoo 350 ml, para uso externo, para todos os tipos de cabelo, produto não perecível, contendo na embalagem prazo de validade, marca do produto, e data de fabricação.	UNID	600	8,99			
69	Soda caustica embalagem 1 kg	PCTE	50	18,00			
70	Tábua de carne em polipropileno grande medidas 37cmx23cmx1cm profissional	UNID	30	15,26			
71	Talco 200gr, perfumado, composição: talco e fragrância protegem contra assaduras e irritações. Marca do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem	UNID	500	8,99			
72	Vassouras de nylon c/cabo de madeira (grande), para limpeza em geral, produto não perecível, sem prazo de validade.	UNID	500	10,90			
73	Vassouras palha c/ cabo de madeira (grande), para limpeza em geral, produto não perecível, sem prazo de validade.	UNID	500	14,00			
74	Vela Pcte com 6 (média) nº 02	PCTE	100	5,50			

2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a **Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital.**

Depois de realizar a listagem dos produtos alimentícios, visto que o contrato vigente esta prestes a vencer, é que vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a **“Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza,**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.”

O valor máximo da contratação será de R\$ 281.428,40 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), com vigência de 12 meses, tendo como base em três orçamentos apresentado pela Secretaria de Administração.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
2741	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
2742	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
2743	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
2744	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
2745	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
2746	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
2748	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
2749	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
2750	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
2751	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
2752	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
2753	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
2756	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
2757	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
2761	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
2762	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ENGARRAFADOS			
2763	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
2764	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
2765	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
2767	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
2768	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
2769	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
2770	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
2771	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
2777	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
2778	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
2779	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
2780	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
2781	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
2782	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
2783	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
2785	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
2786	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
2787	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
2788	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
2789	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
2790	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
2791	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
2792	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2793	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
2794	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
2795	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
2797	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
2798	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
2799	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
2800	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
2801	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
2805	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
2806	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
2807	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
2808	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
2809	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
2810	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
2811	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
2812	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
2813	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
2814	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
2815	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
2816	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
2817	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
2818	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
2819	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
2820	339030040000	GAS E OUTROS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS	902



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MATERIAIS ENGARRAFADOS		SOCIAIS	
2821	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
2822	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
2823	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
2824	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
2825	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
2826	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
2827	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
2828	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
2829	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
2830	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
2831	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
2832	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
3485	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3486	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3487	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
3488	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3489	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3490	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3492	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
3493	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3494	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3495	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3496	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
3497	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
3500	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3501	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3505	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3506	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3507	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
3508	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3509	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3511	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
3512	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3513	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
3514	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3515	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3521	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3522	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3523	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3524	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3525	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3526	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3527	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
3529	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3530	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3531	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3532	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3533	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3534	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
3535	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
3536	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
3537	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
3538	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
3539	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
3541	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
3542	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
3543	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
3544	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
3545	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
3549	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
3550	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
3551	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
3552	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3553	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
3554	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
3555	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
3556	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
3557	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
3558	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
3559	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3560	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3561	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
3562	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
3563	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
3564	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
3565	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
3566	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3567	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3568	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3569	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3570	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3571	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3572	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3573	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3574	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3575	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3576	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
3857	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3858	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3859	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
3860	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3861	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3862	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3864	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3865	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3866	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3867	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3868	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
3869	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
3872	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3873	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3877	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3878	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
3879	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
3880	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3881	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3883	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
3884	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3885	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
3886	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3887	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3893	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3894	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3895	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3896	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3897	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3898	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3899	339030200000	MATERIAL DE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		CAMA, MESA E BANHO			
3901	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3902	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3903	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3904	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3905	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3906	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
3907	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
3908	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
3909	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
3910	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
3911	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
3913	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
3914	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
3915	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
3916	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
3917	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
3921	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
3922	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
3923	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
3924	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
3925	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
3926	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
3927	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BANHO			
3928	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
3929	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
3930	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
3931	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
3932	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
3933	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
3934	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
3935	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
3936	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
3937	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
3938	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3939	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
3940	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
3941	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
3942	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
3943	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
3944	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
3945	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
3946	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
3947	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
3948	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
3950	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
3951	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
3952	339030210000	MATERIAL DE COPA	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO	46



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		E COZINHA		PREFEITO	
3953	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
3954	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
3955	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
3957	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
3958	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
3959	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
3960	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
3961	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
3962	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
3965	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
3966	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
3970	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
3971	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
3972	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
3973	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
3974	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
3976	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
3977	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
3978	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
3979	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
3980	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
3986	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
3987	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
3988	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
3989	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
3990	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
3991	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
3992	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
3994	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
3995	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
3996	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
3997	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
3998	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
3999	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4000	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
4001	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
4002	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
4003	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
4004	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
4006	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
4007	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
4008	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
4009	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
4010	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
4014	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
4015	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
4016	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
4017	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
4018	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
4019	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
4020	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
4021	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
4022	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
4023	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
4024	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
4025	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
4026	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
4027	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
4028	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
4029	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
4030	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
4031	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
4032	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
4033	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
4034	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
4035	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
4036	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
4037	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
4038	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4039	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	990
4040	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	991
4041	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
4043	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
4044	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
4045	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
4046	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
4047	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
4048	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
4050	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
4051	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
4052	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
4053	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
4054	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
4055	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
4058	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
4059	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
4063	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
4064	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260
4065	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
4066	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
4067	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
4069	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
4070	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4071	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
4072	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
4073	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
4079	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
4080	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
4081	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
4082	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
4083	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
4084	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
4085	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
4087	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
4088	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
4089	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
4090	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
4091	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
4092	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4093	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
4094	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
4095	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
4096	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
4097	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
4099	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
4100	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
4101	339030220000	MATERIAL DE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.	638



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG		PUBLICOS	
4102	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
4103	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
4107	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
4108	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
4109	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
4110	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
4111	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
4112	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
4113	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
4114	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
4115	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
4116	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
4117	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
4118	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
4119	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
4120	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
4121	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
4122	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
4123	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
4124	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
4125	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
4126	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
4127	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PRODUTOS DE HIG			
4128	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
4129	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
4130	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
4131	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
4132	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
4133	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
4134	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010
4320	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
4321	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
4322	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	46
4323	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
4324	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
4325	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	80
4327	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	93
4328	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
4329	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
4330	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	141
4331	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	153
4332	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	172
4335	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	206
4336	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	216
4340	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	270
4341	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	260



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4342	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	278
4343	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	289
4344	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	304
4346	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
4347	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
4348	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
4349	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337
4350	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
4356	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
4357	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
4358	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
4359	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
4360	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	460
4361	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	448
4362	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	449
4364	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	484
4365	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
4366	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
4367	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510
4368	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
4369	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
4370	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
4371	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
4372	339030260000	MATERIAL	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ELETRICO E ELETRONICO			
4373	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
4374	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	591
4376	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	613
4377	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
4378	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
4379	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
4380	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	656
4384	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	710
4385	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
4386	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
4387	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	755
4388	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	772
4389	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	773
4390	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	774
4391	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	791
4392	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	802
4393	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	815
4394	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	827
4395	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
4396	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
4397	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	877
4398	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
4399	339030260000	MATERIAL ELETRICO E	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ELETRONICO			
4400	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
4401	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
4402	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
4403	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
4404	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
4405	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
4406	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967
4407	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
4408	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
4409	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
4410	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
4411	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1010

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG
nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº
_____,
representada pelo(a)
Sr.(a)_____, **DECLARA** expressamente sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° ____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu _____ representante _____ legal, _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____
portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho
noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer
trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para
HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____,

Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária**

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____.____.____/____

Endereço: _____ nº _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-
mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2019
Pregão Presencial nº ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em

face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

nº ____/2019, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso

Décio Jardim Junior

Testemunhas:

Contratado